



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11676 , DE 07 DE julho DE 2008

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto nº 11.248, de 10 de maio de 2007, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Independência, no Bairro Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 16.973/07

DECRETA:

Art. 1º- A descrição da Área de que trata o art. 1º do Decreto nº 11.248, de 10 de maio de 2007, fica retificada na seguinte conformidade:

"Inicia-se o perímetro no marco 02, localizado em linha reta a 58,90m do ponto de intersecção do meio-fio da Av. Independência (lado ímpar) com o meio-fio da Rua Cônego Araújo Marcondes (lado ímpar) e a 106,18m em linha reta do ponto de intersecção do meio-fio da Av. Independência (lado ímpar) com o meio-fio da Rua Cel. Arthur da Graças Martins (lado par). Do marco 02, segue em linha reta numa distância de 47,55m com Azimute de 73°21'40" e Rumo de NE 73°21'40" até o marco 03, com frente para Av. Independência, deflete a direita segue em linha reta numa distancia de 4,17m com Azimute de 105°04'07" e Rumo de SE 74°55'53" até o marco 04, confrontando com a Praça José Geraldo Cursino, deflete a direita segue em linha reta numa distância de 2,33 com Azimute de 157° 09'40" e Rumo de SE 22°50'20" até o marco (B), confrontando com a Rua Cônego Araújo Marcondes, deflete a direita segue em linha reta numa distância de 51,32 com Azimute de 253° 22'01" e Rumo de SO 73°22'01" até o marco (A), confrontando com a Área B, deflete a direita segue em linha reta numa distância de 4,50 com Azimute de 343° 01'49" e Rumo de NO 16°58'11" até o marco 02, onde iniciou o perímetro, confrontando com a Área A que faz frente para Av. Independência, perfazendo uma área de 226,39m²."

RPB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2480** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de *julho* de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de *julho* de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA